

Deliberação Nº 28/2017: Aprovação da ata n.º 3/2017 de 6 de fevereiro

Em virtude da ata n.º 3/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de fevereiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação, por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,

Saura.



Deliberação Nº 29/2017: Atribuição de subsídio ao FEST - Festival Internacional de Cinema Jovem

Presente a informação n.º 1084/2017 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 15 000,00€ ao Festival Internacional de Cinema Jovem de Espinho – FEST para a edição de 2017.

A Secretária da Câmara,

Praura



Deliberação Nº 30/2017: Atribuição de subsídio ao Festival Internacional de Música de Espinho - FIME

Presente a informação n.º 1080/2017 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) ao Festival Internacional de Música de Espinho, referente à edição de 2017.

A Secretária da Câmara,

Saula.



Deliberação Nº 31/2017: Atribuição de subsídio ao Carnaval da Idanha 2017

Presente a informação n.º 1307/2017 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo da Idanha, entidade responsável pela organização do desfile de Carnaval da Idanha em 2017.

A Secretária da Câmara,

Saura

Deliberação Nº 32/2017: Subsídio a atribuir ao Festival 4500-Espinho

Presente a informação n.º 1335/2017 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 000,00€ (dois mil euros) à Associação Cívica de Espinho, no âmbito do Festival 4500-Espinho para a edição de 2017.

A Secretária da Câmara,

Jana.

Deliberação Nº 33/2017: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde para efeitos de atribuição de descontos na utilização do Balneário Marinho de **Espinho**

Presente a informação n.º 1028/2017 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde o "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho de Espinho", no âmbito das atribuições previstas do n.º 1 do artigo 10.º das "Normas Internas de Funcionamento do Balneário Marinho" (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 12/10/2012 e publicitadas por Edital n.º 123/2012 de 18 de outubro), de acordo com os considerandos e termos nele fixados."

A Secretária da Câmara,



Deliberação Nº 34/2017: Celebração de «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação dos Antigos Alunos da Escola da Feira e da Tourada para efeitos da utilização das instalações onde anteriormente funcionou a Delegação Escolar no Edifício da Antiga Escola Básica n.º 1 de Espinho»

Presente a informação n.º 1311/2017 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar, com a "Associação dos Antigos Alunos das Escolas da Feira e da Tourada" - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação dos Antigos Alunos da Escola da Feira e da Tourada para efeitos da utilização das instalações onde anteriormente funcionou a Delegação Escolar no Edifício da Antiga Escola Básica n.º 1 de Espinho», de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,

Saura



Deliberação Nº 35/2017: Proposta Final de Delimitação da ARU da Cidade de Espinho

Presente a informação n.º 1377/2017, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Litoral da Cidade de Espinho, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25° conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que: A ARU Litoral da Cidade de Espinho, agora propositadamente confundida com ARU da Cidade de Espinho, mantém a delimitação preliminar aprovada com o voto contra do Partido Socialista na reunião extraordinária da câmara municipal de 30/09/2017; A proposta final acrescenta duas subtilezas em relação ao texto inicial mas absolutamente irrelevantes: trata-se de uma ARU "piloto" e promete-se que "até ao final de 2019 serão propostas e desenvolvidas mais duas: a ARU do Núcleo Central e a ARU da Foz de Silvalde" (!); Esta ARU exclui qualquer compromisso do PSD com a reabilitação dos núcleos urbanos mais significativos do concelho; Esta ARU exclui qualquer compromisso do PSD com a reabilitação da área central, coesa e ortogonal, historicamente associada à imagem da cidade de Espinho e que constitui o seu núcleo identitário e patrimonial, onde se localizam as principais componentes habitacionais, equipamentos, demais atividades económicas e onde vivem ou trabalham os potenciais beneficiários diretos e indiretos dos imóveis reabilitados." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "As 3 ARU's apresentadas, assim como as ORU's (Operações de Reabilitação Urbana) constam do Programa de Execução e Plano de Financiamento da Versão Final do PDME, submetido à reunião de Câmara de 14 de junho de 2016. Mais se informa que as Aru's/ORU's são as 3 primeiras ações previstas no Programa de Execução e estão identificadas como prioridade I."

A Secretária da Câmara,

Saura.





Deliberação Nº 36/2017: Gabinete de Apoio à Regularização das Construções Ilegais - GARCI

Presente a informação n.º 1324/2017 dos Servicos de Planeamento Estratégico, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos vereadores do PS, aprovar a constituição do Gabinete de Apoio à Regularização das Construções Ilegais (GARCI), e determina um prazo de 2 anos (com possibilidade de prorrogação) para apresentação de operações urbanísticas de legalização de edificações. Mais delibera que a abertura do Gabinete de Apoio à Regularização de Construções Ilegais (GARCI) deverá ser divulgado através de Edital, a afixar nos lugares de estilo, nos jornais locais/nacionais, no portal do Município e nas restantes redes sociais, assim como, nas associações/instituições/coletividades existentes no Município, facilitando assim o acesso da informação ao maior número de interessados na possibilidade regularização das construções ilegais. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que: Nos dois últimos mandatos o PSD pouco ou nada fez pelo controlo, sensibilização e legalização das cerca de 3000 construções ilegais no concelho, o que é, no mínimo vergonhoso, como se pode verificar por dois exemplos apenas: Bairro Piscatório e Praia de Paramos; Vem agora sob a forma de campanha eleitoral anunciar a criação de um gabinete e a publicação de um edital que define o prazo de dois anos prorrogável, para o início do processo de legalização, de uma minoria dos casos detetados; Edital que entra em contradição com o prazo que já se encontra a decorrer, de acordo com o disposto no artigo 105.º do Plano Diretor Municipal de Espinho, que estabelece que o referido prazo de legalização das construções não licenciadas ocorra no período máximo (não prorrogável) de dois anos após a entrada em vigor do PDME, facto que aconteceu em setembro último. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Independentemente de todas as ações levadas a cabo, já identificadas na informação de câmara, e do que resulta da publicação do PDME, onde não existe qualquer impedimento de apresentação de operações urbanísticas conforme previsto no artigo 105.º do PDME (já verificadas),



CERTIDÃO DELIBERAÇÃO REUNIÃO CÂMARA

considerou-se que se devia formar um Gabinete de Apoio que tem objetivos concretos, potenciar maior dinâmica e sensibilização dos munícipes e aumentar a taxa de regularização destas construções. O prazo de 2 anos definido é-o para funcionamento do Gabinete, que não tem necessariamente que ter correspondência com os prazos previstos na regulamentação vigente e aplicável."

A Secretária da Câmara,

Jana



Deliberação Nº 37/2017: Aquisição de Serviços de Solicitadoria

Presente a informação n.º 1304/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima exposto, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado sucessivamente pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; e regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio) e do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, respetivamente, autorizar e emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de solicitadoria para registo dos imóveis rústicos e urbanos – dentro dos limites do Concelho de Espinho, por ajuste direto ao Solicitador Sr. Joaquim Aureliano Cavadas André de Oliveira, inscrito da Ordem dos Solicitadores, com o NIF 184492785, pelo valor base de 9.337,76€ (nove mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 8 meses.

A Secretária da Câmara,

Praura.





Deliberação Nº 38/2017: "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO-INTERFACE"-Ratificação da decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Presente a informação n.º 1323/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 3 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO-INTERFACE", ratificar a decisão de prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 23h59m do dia 13 de março de 2017 (nos termos do previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor) proferida pelo Presidente da Câmara em 15/02/2017 (cf. Decisão de prorrogação de prazo fixado para a apresentação de propostas, identificado no Despacho CP N.º 10/2017), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), cuja competência pertence à Câmara Municipal de Espinho, enquanto órgão competente para a decisão de contratar. A Câmara tomou ainda conhecimento que nos termos propostos pelo júri, a resposta aos esclarecimentos solicitados após a comunicação da decisão sobre erros e omissões, será notificada aos interessados até ao dia 6 de março 2017. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que: A informação é vaga e omissa sobre quem concretamente pediu a prorrogação do prazo para entrega das propostas a concurso e que motivou, a título excecional, o despacho do senhor Presidente da Câmara; Os motivos apontados para a prorrogação, nomeadamente a "existência de imprecisões" e a necessidade de "com vista à prossecução do interesse público" redimir "todas as questões que levantem dúvidas na sua análise" confirma e reforça as suspeitas do Partido Socialista sobre a forma

CERTIDÃO DELIBERAÇÃO REUNIÃO CÂMARA

leviana, apressada e negligente como todo este processo tem sido gerido; Em vez de adiar por um mês a entrega das propostas o PSD devia suspender o procedimento até ao cabal esclarecimento dos graves erros e omissões e ao competente apuramento de responsabilidades no âmbito do contrato para a elaboração do projeto, mapas de trabalhos e quantidades e caderno de encargos da empreitada."

A Secretária da Câmara,

Saura



Deliberação Nº 39/2017: Cortejo de Carnaval - Condicionamento/Corte de Trânsito

Presente a informação n.º 1322/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida para ocupação da via pública na Rua 20, Largo da Câmara, Rua 19, Rua 8, Rua 23, Rua 20 e escola, no próximo dia 24 de fevereiro de 2017, entre as 10.00 horas e as 12.00 horas para realização do desfile e carnaval.

A Secretária da Câmara,

Jawa



Deliberação Nº 40/2017: Cortejo de Carnaval - Condicionamento/Corte de Trânsito

Presente a informação n.º 1313/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira para a ocupação da via pública e interrupção do trânsito na estrada nacional, entre a rotunda e o cruzamento que dá acesso à escola, no próximo dia 24 de fevereiro de 2017, entre as 14.00 horas e as 16.00 horas, para realização do Cortejo de Carnaval.

A Secretária da Câmara,

Saula

Deliberação Nº 41/2017: Cortejo de Carnaval - Condicionamento/Corte de **Trânsito**

Presente a informação n.º 1315/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Centro Social de Paramos para ocupação da via pública, no seguinte trajeto saída do Centro Social de Paramos, Travessa da Junta, n.º 44, Avenida da Igreja, Estrada Nacional 109, Rua Padre Sá, Rua das Poças (Escola da Bouça), Avenida da Igreja e Travessa da Junta até ao Centro Social, no próximo dia 24 de fevereiro de 2017, pelas 16.00 horas, para realização do desfile de carnaval.

A Secretária da Câmara,